



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 414/2006, de 22 de março de 2006.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006 NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 35.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei Federal 4.320/64, até a importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), objetivando dotar as escolas municipais de estrutura para o bom desempenho das atividades educacionais, bem como adequar os gastos a serem custeados com recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores às normas instituídas pela Instrução Técnica TCE/PR nº 20/2003, conforme segue:

07.00 - Secretaria Mun. de Educação

07.20 - Departamento de educação

1236100392.023202 - 40% Fundef

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e material permanente- 03102.....R\$ 35.000,00

TOTALR\$ 35.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fonte, apurado em balanço patrimonial dos exercícios anteriores conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 03102 – FUNDEF 40% - Exerc. anterior.....R\$ 35.000,00

TOTALR\$ 35.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 22 de março de 2006.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO NO JORNAL

J. Paraná
DIA: 23-3-06
PÁGINA: 31